



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 19 / 2026

Ao Projeto de Lei nº 00052/2026, oriundo da Mensagem nº 9.539/2026
de autoria do Poder Executivo do Estado do Ceará.

*MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO II DO §2º DO ART. 68
DO PROJETO DE LEI Nº 00052/2026, ORIUNDO DA
MENSAGEM Nº 9.539/2026, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 68 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 [...]

§ 2º [...]

II - programas de educação básica, de ações básicas de saúde, de segurança pública, de assistência social, de combate à fome e à pobreza, de assistência técnica, de habitação, de agricultura familiar, de cultura, de juventude, **de afroempreendedorismo, economia solidária negra e desenvolvimento de comunidades quilombolas** e de superação da crise hídrica;"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda insere o afroempreendedorismo e a economia do povo negro no rol de políticas públicas que podem ter redução ou ampliação dos percentuais de contrapartida municipal em convênios com o Estado. Isso facilita a adesão dos municípios cearenses a projetos de fomento ao empreendedorismo negro, reduzindo barreiras financeiras para prefeituras de menor arrecadação e ampliando a capilaridade das políticas de igualdade racial no território.

Assim, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta Emenda.

**MANOEL MISSIAS
BEZERRA:891146
20391**

Assinado de forma digital
por MANOEL MISSIAS
BEZERRA:89114620391
Dados: 2026.06.26
11:45:22 -03'00'

MISSIAS DIAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MISSIAS DIAS – PT

Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Gabinete 307, Dionísio Torres, CEP: 60170-900. Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3277.2653 – www.al.ce.gov.br / dep.missiasdias@al.ce.gov.br